

GRUPO MATEUS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 24.990.777/0001-09

NIRE 213.0001235-4 – CVM nº 02518-6

AVISO AOS ACIONISTAS

O GRUPO MATEUS S.A. (“Companhia”), em atenção ao disposto no artigo 21-A, § 6º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, providenciou a reapresentação do boletim de voto a distância (“Boletim”) referente à próxima Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 20 de abril de 2022.

A Companhia informa que a reapresentação do Boletim visou essencialmente a ajustar os itens referentes à possibilidade de solicitação de eleição em separado do Conselho de Administração, passando a contemplar a questão a esse respeito, no item 19, em substituição aos antigos itens 10 e 11 do Boletim.

Ressalta-se que, considerando que o Boletim foi reapresentado em virtude da caracterização da hipótese do art. 21-A, § 3º, II, da ICVM 481, os votos já conferidos à proposta afetada (antigos itens 10 e 11) serão considerados inválidos.

Adicionalmente, a Companhia reforça que, caso queiram, os acionistas ainda poderão encaminhar nova instrução de voto por meio do Boletim até o próximo dia 13 de abril, observando os procedimentos previstos no próprio Boletim e na Proposta da Administração referente à AGO. A esse respeito, a Companhia recomenda ainda que, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, o acionista que eventualmente encaminhar nova instrução de voto utilize o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado para essa finalidade.

São Luís, 08 de abril de 2022.

José Morgado Filho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores